



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ADENDA

ENTRE
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA
E
FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS
"Academia Sénior"



Considerando que:

A Academia Sénior é a resposta social, que visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos num contexto de formação ao longo da vida.

A Academia Sénior tem uma abordagem do envelhecimento ativo e bem-sucedido baseando-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas, e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização.

Esta abordagem tem uma dupla importância: do ponto de vista individual é fundamental para uma velhice mais positiva, ativa ou bem-sucedida; por outro lado, do ponto de vista coletivo é do interesse generalizado que a sociedade seja constituída por pessoas saudáveis e socialmente participativas.

Em 22 de janeiro de 2018, foi outorgado contrato interadministrativo com a Freguesia de Vale de Cavalos, cujo, tendo por base a ocupação saudável de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Academia Sénior.

Os recursos financeiros a afetar de acordo com a clausula 3ª do referido Contrato Interadministrativo foram calculados com base em valores estimados, sendo o valor de 400,00€ mensais atribuídos em virtude da Academia não se encontrar inscrita como Universidade Sénior na RUTIS, no entanto, através de comunicação do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, tivemos conhecimento que a Academia Sénior está registada na RUTIS como Universidade Sénior, sendo nesse caso atribuído um valor mensal de 600,00€.

Pelos considerandos acima expostos, após autorização expressa da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, tomada nas suas sessões de 26/02/2021 e de

25/06/2021, respetivamente, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo “Academia Sénior”:

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS, pessoa coletiva de direito público n.º 506 984 648, com sede na Rua da Junta de Freguesia nº 17, 2140-405 Vale de Cavalos, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, Telefone nº 249 780 167, Fax nº 249 780 086, com endereço de *email*: juntafvc@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Lourenço Vieira Trindade, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Pela presente Adenda procede-se à alteração da clausula 3ª “Afetação dos recursos”, onde se lê:

“Cláusula 3ª

Afetação dos Recursos

	Valor Unitário		Valor
Valor Mensal	400,00 €	12	4.800,00€
Formandos	50,00 €	20*	1.000,00€
Valor Hora	15,00 €	524*	7.860,00€
TOTAL			13.660,00€

** O número de formandos e o número de horas previstos na tabela supra, representam os valores previsíveis, cedidos pelo segundo outorgante.*

1. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais de **1.138,33€** (mil, cento e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos) com acerto na última prestação mensal a

transferir para a conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia, mediante a apresentação da correspondente nota de débito.

2. O valor global estimado do presente contrato interadministrativo é de **13.660,00€** (treze mil, seiscentos e sessenta euros).”

Deve ler-se:

“Cláusula 3ª
Afetação dos Recursos

	Valor Unitário		Valor
Valor Mensal	600,00 €	12	7.200,00€
Formandos	50,00 €	38*	1.900,00€
Valor Hora	15,00 €	396*	5.940,00€
TOTAL			15.040,00€

** O número de formandos e o número de horas previstos na tabela supra, representam os valores previsíveis, cedidos pelo segundo outorgante.*

1. Os recursos financeiros a afetar serão efetuados em prestações mensais de **1.253,33€** (mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos) com acerto na última prestação mensal a transferir para a conta bancária a indicar pela Junta de Freguesia, mediante a apresentação da correspondente nota de débito.

2. O valor global estimado do presente contrato interadministrativo é de **15.040,00€** (quinze mil e quarenta euros).”

A presente Adenda produzirá efeitos retroativos desde o mês de janeiro de 2020.

A verba referida será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 04050102, ficha de cabimento nº 35726/2021, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 36056/2021.

Quanto ao demais, aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no Contrato Interadministrativo, outorgado entre o Município da Chamusca e a Freguesia de Vale de Cavalos, “Academia Sénior” em 22 de janeiro de 2018.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Chamusca, aos 30 dias do mês de junho de 2021

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos,



(José Lourenço Vieira Trindade)